



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002846/21 de 6 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.202.924,15 para atender reforço de dotações como segue:

03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		
03.16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
03.16.18.542.0039.2.103 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario do FMMA		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		71.409,25
	Total do Proj./Ativ.	71.409,25
	Total da Unidade	71.409,25
	Total do Órgão	71.409,25
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
	Total do Proj./Ativ.	60.000,00
	Total da Unidade	60.000,00
	Total do Órgão	60.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000.000,00
	Total do Proj./Ativ.	1.000.000,00
	Total da Unidade	1.000.000,00
	Total do Órgão	1.000.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit		300.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total do Proj./Ativ.	400.000,00
	Total da Unidade	400.000,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL		
07.15.16.482.0018.2.102 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit		71.514,90
	Total do Proj./Ativ.	71.514,90
	Total da Unidade	71.514,90
	Total do Órgão	471.514,90
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.600.000,00
	Total do Proj./Ativ.	1.600.000,00
	Total da Unidade	1.600.000,00
	Total do Órgão	1.600.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		3.202.924,15

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1185
Data 17/09/21